LEI Nº **4.509,** DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 46.000,00-SMTSU.

PAULO GUILHERME REGO COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1001.15.452.43.2087.339030-Material Consumo	R$ 15.000,00
1005.15.452.45.2091.339030-Material Consumo	R$ 31.000,00
Total	**R$ 46.000,00**

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1003.17.512.70.1067.449052-Equipamento Mat. Permanente	R$ 8.000,00
1003.15.452.43.2089.339036-Outros Serv. Terc.	R$ 30.000,00
1005.15.452.71.1057.449052-Equip. Material Perm.	R$ 8.000,00
Total	**R$ 46.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2002.

PAULO GUILHERME REGO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração